



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ORACLE
DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, COM
ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E ATUALIZAÇÃO
TECNOLÓGICA, EM SOFTWARES ORACLE
DATABASE ENTREPRISE EDITION, REAL
APPLICATION CLUSTER, ORACLE BUSINESS
INTELLIGENCE ENTERPRISE EDITION PLUS,
ATIVE DATA GUARD E PARTITIONING.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, CNPJ sob o n.º 59.456.277/0001-76, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, R. Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o senhor **ALBERTO BORGES BRISOLA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14729190-SSP/SP e CPF nº 082.976.978-19, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, bem como o reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, de 26 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor contratual em 2%, após negociação entre as partes, que passa a ser de **R\$1.103.595,24** (um milhão, cento e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Ⓟ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada como:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.8182;
- Natureza de Despesa: 339039;
- Fonte de Recurso: 0118.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 24 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

ALBERTO BORGES BRISOLA
Contratada

Testemunhas:

Sandra Lima

Nome: _____

CPF: 132.890.498-92

RG: 24.133.509-7

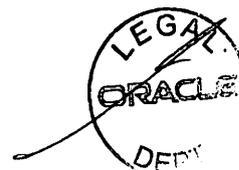
CPF nº _____

Nome: _____

Rosângela Sante

CPF nº _____

598.039.322-68



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato 3º TA ao Contrato nº. 050/2015/TJPA//Partes: TJPA e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76// Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviço de suporte técnico, com atualização de versões e atualização tecnológica, em softwares Oracle Database Enterprise Edition, Real Application Cluster, Oracle Business Intelligence Enterprise Edition Plus, Ative Data Guard e Partitioning// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, o reajuste pelo em 2%// Vigência do Aditivo: início 26/08/2017 até 25/08/2018// Valor do aditivo: R\$ 1.103.595,24 // Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.061.1419.8182// Fonte de Recursos: 0118; Natureza de Despesa: 339039// Data da Assinatura: 24/08/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento//

Protocolo: 219880

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º T.A. ao Convênio nº. 032/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de IPIXUNA DO PARÁ /CNPJ/MF nº 83.268.011/0001-84// Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de IPIXUNA DO PARÁ // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência/Vigência do aditivo: início em 26/08/2017 e término em 25/08/2020// Data da assinatura: 25/08/2017// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJ/PA//

Protocolo: 220512

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 018/2017 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 00.604.122/0001-97, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.605,85 (dez mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na alínea "b", parágrafo quarto, da Cláusula décima do Contrato 015/2017, nos termos do PA-MEM-2017/15655.// Belém, 31 de agosto de 2017.// RICARDO FERREIRA NUNES - Desembargador Presidente TJ/PA

Protocolo: 222642

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 014/2017. Processos nºs 1687/2017 e 3265/2017. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SOM AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI'S E EPC'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ". Início do acolhimento das propostas: 04/09/2017 às 10h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 18/09/2017 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 18/09/2017 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 18/09/2017 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390.32 e 4490.52,

Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda. O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-PA - sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 222276

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2017/11. TIPO: Menor Preço OBJETO: Aquisição de pneus e válvulas (bicos) para o atendimento das necessidades dos veículos que compõem a frota deste Tribunal de Contas. DATA DA DISPUTA: 14/09/2017. HORA: 09:00. LOCAL: Prédio sede do TCM/PA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Extraído pela Internet, através do site: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala da CPL do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 01 de setembro de 2017. RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Pregoeiro.

Protocolo: 222245

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de agosto de 2017, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 56.950

(Processo nº. 2015/51689-6)

Assunto: Tomada de Contas Especial com pedido de Medida Cautelar de indisponibilidade de bens apresentada pelo Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, Dr. STANLEY BOTTI FERNANDES, em face do Sr. ALCIR COSTA DA SILVA, ex-prefeito do Município de Santa Maria do Pará.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto Dr. JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 88, inciso I, e 89, inciso II, da Lei Complementar n.º 81/2012, c/c os arts. 251, inciso I, e 252, inciso II, do Ato n.º 63/2012:

1) Deferir a medida cautelar pleiteada pelo Procurador de Contas Dr. STANLEY BOTTI FERNANDES, determinando a indisponibilidade dos bens do Sr. ALCIR COSTA DA SILVA, (C.P.F. nº. 423.057.302-25), ex-prefeito do Município de Santa Maria do Pará, por prazo não superior a um ano, em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento aos cofres estaduais da importância de R\$ 521.033,42 (quinhentos e vinte e um mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos repassados àquele Município, por meio do Convênio nº. 188/2014, para os quais não fora apresentada a prestação de contas;

2) Determinar à Secretária-Geral que proceda à expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis da comarca de Belém e de Santa Maria do Pará, bem como ao Banco Central do Brasil e ao DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), comunicando o teor desta decisão para adoção das medidas cabíveis.

Protocolo: 222576

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 317/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor EDMILSON BECHARA E SILVA, servidor da SEPOF e subscritor do Laudo do Convênio, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº.

2006/52885-0, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Ajuru, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 205/2005.

Belém, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 342/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor TONY FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/51766-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Novo Progresso, referente ao Convênio SESPA nº 150/2006.

Belém, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 330-E/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Luís da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa DISPAR COMÉRCIO SERVIÇO (P. MONTEIRO VELOSO-ME), na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/51506-6, que trata da Prestação de Contas da Associação Pará- ASPAR, referente ao Convênio SECTET nº 004/2014.

Belém, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 330-F/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Luís da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa CONTROL "Z" INFORMÁTICA, na pessoa do seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/51506-6, que trata da Prestação de Contas da Associação Pará- ASPAR, referente ao Convênio SECTET nº 004/2014.

Belém, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 222647

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2017 - MPC/PA

OBJETO: Alienação de 02 (dois) veículos pertencentes ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, de marcas, modelos, anos e estado de conservação, consoante relação no Anexo I do Edital. **SESSÃO PÚBLICA:** Dia 03/10/2017 às 10h00min. (horário local). A Sessão Pública Presencial ocorrerá no Prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré, nº 766 - Nazaré - Belém-PA, ao lado do Colégio Nazaré.

Edital: site www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, cópia gratuita em mídia magnética do licitante na sede do MPC/PA. Informações complementares: fone (91)3321-0119, (91)3321-0129 ou (91)3321-0134 ou e-mail licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br Belém, 30/08/2017.

Akyson Ferreira da Silva

Presidente da Comissão - MPC/PA.

Protocolo: 222307

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 158/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 15 (quinze) dias das férias da servidora Ana Amélia Barros Miranda, relativas ao período aquisitivo 11/02/2016 a 10/02/2017, foram-lhe concedidos para os períodos de 04 a 08/09/2017 (05 dias) e de 22 a 31/01/2018 (10 dias), conforme Portaria Nº 087/2017/MPC/PA, de 19/05/2017; **CONSIDERANDO**, contudo, o seu pedido datado de 11/08/2017 (Protocolo nº 2017/350702), no qual foi autorizada a alteração do referido período de férias;